



FUMAS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2022

Objeto: Fornecimento parcelado com entrega de materiais de construção para doação ou utilização pela FUMAS. "Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual" Disponibilidade do edital na íntegra: gratuitamente através do site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta" ou na Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222 - Ponte de Campinas, Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 – Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais) Encaminhamento dos envelopes: "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues até o dia 10/11/2022 às 09h30, no endereço supracitado - Abertura: ato contínuo no mesmo dia.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 13/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para a Fundação - Exclusivo para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 09 de novembro de 2022.

MARIETTE BERTASSO MAZARO
PREGOEIRA

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 19/10/2022

01843/2022	01842/2022
01841/2022	01668/2022
01662/2022	01660/2022
01640/2022	01637/2022
01636/2022	01635/2022
01633/2022	01632/2022
01631/2022	01630/2022
01628/2022	01627/2022
01618/2022	01604/2022

INDEFERIDO Data: 19/10/2022

01667/2022	01666/2022
01665/2022	01664/2022
01663/2022	01659/2022
01658/2022	01657/2022
01656/2022	01655/2022
01654/2022	01653/2022
01652/2022	01651/2022
01641/2022	01639/2022
01638/2022	01634/2022
01629/2022	01626/2022
01625/2022	01624/2022
01623/2022	01622/2022
01621/2022	01620/2022
01619/2022	01617/2022
01616/2022	01615/2022
01407/2022	

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/22
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC
CONTRATADA: KALICO SPROCATTE
CNPJ: 32.141.328/0001-14

OBJETO: Prestação de serviço em implantação e ministração de aulas em cursos livres e gratuitos na modalidade de produção de podcast e videocast.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.
MODALIDADE: Compra Direta nº 147/2022
PRAZO VIGÊNCIA: Até 07 (sete) meses
PROponentes: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 27/2022, de 28 de junho de 2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico/magnético com chip de segurança personalizados aos servidores ativos da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **09 de novembro de 2022**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: dia 10 de novembro de 2022, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL CONCURSO "A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – EDIÇÃO 2022

Edital nº 01/2022
Concurso nº 01/2022
Processo Administrativo nº PMJ.0017810/2022
Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo – Departamento de Fomento ao Turismo

Regulamento para Concurso "Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2022.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jundiaí, por sua Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, realizará o "Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2022, nos termos do presente Edital e da Lei nº 8.666/93.

- O Concurso Cultural "Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2022 é realizado e organizado pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, através de seu Departamento de Fomento ao Turismo em parceria com a Unidade de Gestão de Cultura – Departamento de Patrimônio Histórico.
- O FESTIVAL tem como objetivo eleger a melhor coxinha de queijo de Jundiaí, na opinião do júri técnico selecionado e do voto popular e, com isso, fortalecer a identidade da coxinha de queijo como patrimônio imaterial da cidade.
- Serão candidatas apenas as coxinhas de queijo produzidas e comercializadas por PESSOAS JURÍDICAS (bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, food trucks, casas de massas, rotisseries etc.) de Jundiaí/SP, que aceitem participar neste concurso e autorizarem formalmente a divulgação de seus nomes e dados, nos termos deste Regulamento.
- Poderão se inscrever PESSOAS JURÍDICAS devidamente regularizadas, de alimentação, com ponto de venda aberto ao atendimento ao público, com horário de funcionamento fixo e pré-definido.
- As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário on-line no endereço: <https://bit.ly/coxinhadequeijo2022>
- As inscrições serão realizadas entre 24 de outubro a 06 de dezembro de 2022.
- Somente poderão se inscrever empreendimentos que sirvam coxinha de queijo permanentemente em seu cardápio.
- Poderão se inscrever empreendimentos que deem o aceite a esse regulamento, informando sua leitura, na ficha de inscrição.
- Este regulamento estará disponível em: <https://rotasturisticas.jundiai.sp.gov.br/centrohistorico/coxinhadequeijo2022/>
- Serão aceitas inscrições de coxinhas que utilizem qualquer tipo de massa: massa de batata, massa de mandioca, massa à base de trigo entre outras e cujo recheio seja de queijo, em qualquer de suas variedades (prato, mozzarella, branco, gorgonzola etc.) e em suas diferentes variações: um queijo somente ou dois ou mais queijos.
- Os recheios deverão ser somente de queijo.
- Serão critérios de avaliação do júri:
 - SABOR e AROMA
 - ESTÉTICA e APRESENTAÇÃO
 - TEXTURA

**AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO**

- d) QUALIDADE DA MASSA
e) QUALIDADE DO RECHEIO.
13. Cada critério será avaliado com Nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pelo corpo de jurados.
14. Como ferramenta de desempate, caso necessária, será utilizada a maior nota no critério SABOR e AROMA.
15. A identificação dos inscritos acontecerá por meio de número de inscrição, secreto, para fins de realização da análise e degustação pelo júri.
16. A seleção da Melhor Coxinha de Queijo de Jundiaí 2022 acontecerá por meio de degustação do corpo de Jurados, formado por quatro chefs, escolhidos pelo Departamento de Fomento ao Turismo do Município de Jundiaí, além de voto popular, realizado por meio de link específico.
17. Os nomes dos jurados serão publicados no site <https://rotasturísticas.jundiaí.sp.gov.br/centrohistorico/coxinha-de-queijo/> em 14 de dezembro de 2022.
18. A votação do Júri Popular será realizada on-line, por meio de formulário específico, disponível no endereço: <https://bit.ly/votacaocoxinhadequeijo2022>.
19. A votação do Júri Popular acontecerá das 10h de 07 de dezembro às 17h de 17 de dezembro e irá compor a avaliação contabilizada como uma das notas do Corpo de Jurados.
20. Não haverá divulgação e premiação para o vencedor do Júri Popular.
21. Os participantes inscritos deverão comparecer ao Evento de Julgamento, a ser realizado no dia 18 de dezembro, quando será realizado o Concurso "Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2022. No evento, serão adotados todos os protocolos exigidos para o enfrentamento da COVID-19 em vigência no período.
22. O Festival da Melhor Coxinha de Queijo de Jundiaí acontecerá nos dias 17 e 18 de dezembro, no Parque Comendador Antonio Carbonari – Parque da Uva, das 11h às 22h.
23. Será realizada comercialização de coxinhas de queijo, pelos participantes inscritos e que optarem por participar dessa atividade, nos dias 17 e 18, das 11h às 22h.
24. O evento de escolha da Melhor Coxinha de Queijo de Jundiaí 2022 acontecerá no Parque Comendador Antonio Carbonari – Parque da Uva, no dia 18 de dezembro, a partir das 15h.
25. Caso o empreendimento inscrito não compareça ao dia do julgamento, ele estará automaticamente desclassificado do concurso.
26. A escolha da MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ – Edição 2022 acontecerá a partir das 15h.
27. Haverá comercialização de coxinhas de queijo durante a realização do evento, para os participantes que se interessarem em oferecer seus produtos para venda. O evento será aberto ao público.
28. Todo participante deverá levar ao evento fritadeira ou similar, elétrica, para preparar as coxinhas a serem servidas aos jurados, bem como, caso opte pela comercialização, todos os equipamentos necessários para atender aos visitantes. Não será permitido o uso de gás.
29. Equipamentos, materiais, insumos e descartáveis para a finalização das coxinhas, bem como para serem servidas aos jurados e comercializadas são de responsabilidade do participante.
30. Não será fornecida estrutura, equipamentos ou mobiliário de apoio para os participantes, além de espaço físico (chão demarcado) e energia elétrica.
31. Os empreendimentos que fizerem comercialização de coxinhas de queijo deverão informar, na finalização do evento, o número de coxinhas comercializadas para o Departamento de Fomento ao Turismo, em formulário próprio, para fins de divulgação nos releases do evento. O volume de coxinhas comercializado não será divulgado individualmente, sendo essa informação confidencial à organização do evento.
32. Haverá comercialização de bebidas e outros tipos de alimentos em área específica, fora da área do evento, nas dependências do Parque Comendador Antonio Carbonari.
33. A montagem da estrutura de cada participante poderá ocorrer a partir das 11h do dia 16 de dezembro.
34. A apresentação das coxinhas de queijo para o corpo de jurados será realizada a partir das 15h30 sendo adotados todos os protocolos exigidos para o enfrentamento da COVID-19 vigentes no período do evento.
35. Cada jurado deverá receber pelo menos uma unidade da iguaria para degustação de cada um dos inscritos.
36. Além das coxinhas para degustação dos jurados, em número de 4 (quatro), o empreendimento concorrente deverá apresentar uma unidade extra, com as mesmas características daquelas servidas aos jurados, para fins de registro fotográfico oficial do evento, somando 5 (cinco) unidades no total, para serem utilizadas no concurso.
37. A apresentação das coxinhas para degustação dos jurados será realizada de maneira secreta, ou seja, os jurados não saberão qual o nome do estabelecimento/empreendimento participante.
38. A apresentação das coxinhas de queijo para degustação dos jurados será realizada em recipiente fornecido pela organização do evento.
39. Fica vedado o uso de qualquer material seja recipiente ou descartável que faça referência ao nome da empresa concorrente, na apresentação da coxinha para os jurados.
40. A votação será secreta e realizada em formulário específico.
41. Haverá a presença de profissional auditor do evento, que irá acompanhar e auditar todas as etapas do concurso, garantindo a lisura do processo.
42. O nome do profissional auditor será publicado junto ao corpo de jurados, em 14 de dezembro, no site <https://rotasturísticas.jundiaí.sp.gov.br/centrohistorico/coxinha-de-queijo/>.
43. A coxinha de queijo a ser utilizada para fins de registro fotográfico poderá ser apresentada em embalagem ou recipiente apropriado, decorado, diferenciado e com apresentação estética condizente com a identidade do empreendimento participantes.
44. As coxinhas a serem utilizadas para fins de registro fotográfico somente serão expostas e levadas à público após a finalização da degustação de todas as coxinhas concorrentes pelos jurados, em espaço específico para tal finalidade.
45. Após a análise das notas dos jurados e a soma da nota do júri popular, que contará como um voto, será divulgada a eleita no Concurso "Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2022.
46. O vencedor do Festival será anunciado ao final do dia, sendo premiada a melhor coxinha de queijo eleita pela soma de pontos do júri técnico e júri popular.
47. O vencedor do "Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2022 receberá placa comemorativa para ser afixada em seu empreendimento e serão divulgados nas principais mídias, por meio de assessoria de imprensa.
48. Todos os empreendimentos inscritos passarão a ser divulgados pelo site da Rota Turística do Centro Histórico (www.rotasturísticas.jundiaí.sp.gov.br/centrohistorico), no link "Coxinhas de Queijo – Patrimônio de Jundiaí", após a realização do evento e por prazo indeterminado.
49. Os vencedores do Festival terão destaque na divulgação no site e nas mídias sociais do Turismo Jundiaí.
50. No site, serão disponibilizados endereço do empreendimento, informações gerais de contato, descrição do empreendimento e três fotos das coxinhas de queijo, a serem enviadas pelo empreendimento para o Departamento de Fomento ao Turismo, incluindo uma foto da coxinha de queijo servida no local.
51. De acordo com decisão soberana da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, a PESSOA JURÍDICA (cujo prato/iguaria for indicado) que descumprir qualquer ponto deste Regulamento, ou sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes, poderá ser imediatamente excluído do Concurso.
52. Os participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do FESTIVAL, eximindo a ORGANIZADORA, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização judicial, ou extrajudicial.
53. Após o anúncio do vencedor, os participantes poderão ter acesso para consulta à planilha de notas e avaliações do corpo de jurados.
54. Os estabelecimentos inscritos ao aceitarem participar neste concurso, automaticamente, se responsabilizam e autorizam de pleno direito o uso gratuito de todos os dados fornecidos, materiais disponibilizados e eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, inclusive seus nomes completos, nomes dos seus sócios e prepostos (ex.: chef, gerente, etc.), e imagens, em: fotos, matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, posts e publicações em qualquer tipo de mídia, seja impressa ou digital, e peças promocionais da divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial; sem nenhum ônus ao Município de Jundiaí.
55. Não poderão participar deste concurso os funcionários da Prefeitura de Jundiaí.
56. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato, inclusive daqueles não previstos neste Regulamento, será decidida pelo Município, cabendo aos participantes, se e quando necessário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou fato, apresentar recurso.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Unidade de Gestão Agronegócio, Abastecimento e Turismo